

Recibo a peso de.
Quinta
f 22/9/66
Fuentes

Pedidos de registros per-
feitamente instruídos e,
em consequência, deferidos.

Vistos, oralmente relatados, examinados e discutidos estes autos do processo nº , em que a Direção Regional do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.) solicita o registro de candidatos a deputado estadual para as eleições de 11 de novembro p. vindouro, acordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em conceder o registro dos candidatos enumerados no requerimento, com exclusão dos nomes especificamente relacionados no parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

Os registros merecem ser deferidos, de acôrdo com os termos do parecer do Procurador Regional Eleitoral, uma vez que os candidatos juntaram os documentos indispensáveis, com observância regular das disposições estatutárias e da lei.

Não devem ser registrados os candidatos enumerados no parecer da Procuradoria Regional Eleitoral porque não apresentaram os documentos exigidos.

É de salientar que não ocorreu nenhuma impugnação e por outro lado não ficaram manifestas causas de inelegibilidade ou de incompatibilidade.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1966

Generaldo Rufin de Feres

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Procuradoria Regional Eleitoral
[Handwritten signature]

Registrado sem
K. no n.º 11, às
fls. 148 - em 7/10/66
[Handwritten initials]

Letras

Carta a respeito do
M. D. B.

28/8/66
[Signature]

... os registros não se encontram em condições de serem utilizados para a elaboração de estatísticas eleitorais, uma vez que os registros não foram devidamente actualizados, com especial referência às hipóteses estatísticas a ser utilizadas.

Não devem ser registados os candidatos enumerados no parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, porque não apresentaram os documentos exigidos.

É de salientar que não ocorreu nenhuma irregularidade por outro lado não tiveram manifestadas causas de inelegibilidade ou de incapacidade.

Sala das Sessões, em São Paulo, em 28 de setembro de 1966.

[Faint signatures and text on ruled lines]

... [Faint text at the bottom right]